



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

16/08/2003

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 /2003.

Altera valor previsto no Art. 2º da Lei Nº 346, de 23 de julho de 2001 e dá outras providências.

Art. 1º - O valor do **adicional de reajuste** previsto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 346, de 23 de julho de 2001, será de R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais), a partir de primeiro de julho do corrente ano, podendo ser revisto/ alterado a partir de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de agosto de 2003.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO